Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

Como funciona o circuito financeiro e como se aplica ao projeto?

17 de abril 2024

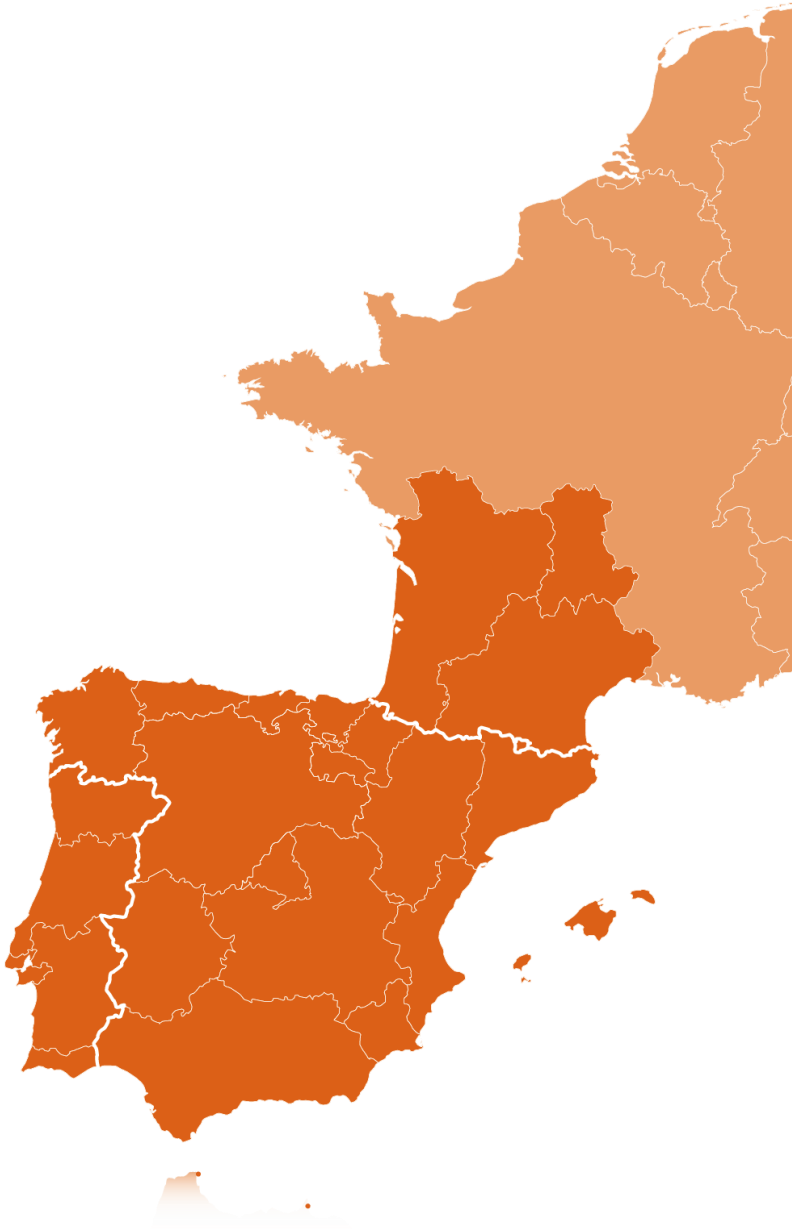

Cooperar está nas suas mãos

Interreg-sudoe.eu

Para começar, onde estamos agora desde o ponto de vista financeiro?

Apartado “Plano financeiro 2ª fase”

PARTE A - Identificação do projeto
- A.1 Identificação do projeto
- A.2 Resumo do Projeto
- Plano financeiro 1ª fase

PARTE B - Descrição do projeto
- B.1 Enfoque do projeto: objetivos, principais realizações e resultados esperados
- B.2 Pertinência e contexto do projeto
- B.3 Parceria do Projeto
- B.4 Impacto territorial do projeto
- B.6 Resultados do projeto
- B.7 Durabilidade e transferência das realizações produzidas pelo projeto

PARTE C - Parceria do projeto
- C.1 Beneficiários do projeto
- C.2 Parceiros associados

Plano de trabalho
- B.5 Plano de Trabalho
- B.8 Cronograma

Plano financeiro
- **Plano financeiro 2º fase**
- FEDER e contrapartida nacional
- Justificação do orçamento
- Despesas comuns
- Informação adicional

PARTE D - Pessoas de contato
- Responsável do projeto
- Responsável de Comunicação

Usuarios
- Usuarios

versõe
- versõe

Documentação
- 1. Declaração de responsabilidade e compromisso do beneficiário principal
- 2. Declarações de interesse dos beneficiários
- 3. Declaração_minimis

1 2 3 4 TOTAL PROJETO

	2022	2023	2024	2025	2026	Total	%	Justificação do Plano Financeiro
00 Custos de preparação (taxa fixa)	0,00 €	12.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**€ 12.500,00**	**2,27%**	
01 Custos com pessoal	0,00 €	15.000,00 €	69.765,60 €	86.000,00 €	74.721,80 €	**€ 245.487,40**	**44,67%**	€ 245.487,40
01.1 Custos de pessoal da entidade	0,00 €	15.000,00 €	64.765,60 €	86.000,00 €	74.721,80 €	**€ 240.487,40**	**43,76%**	€ 240.487,40
01.2 Custos de pessoal colocado à disposição	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	**€ 5.000,00**	**0,91%**	€ 5.000,00
02 Custos com instalações e custos administrativos	0,00 €	2.250,00 €	9.714,84 €	12.900,00 €	11.208,27 €	**€ 36.073,11**	**6,56%**	
03 Custos de deslocação e de alojamento	0,00 €	2.250,00 €	5.664,84 €	9.900,00 €	8.538,00 €	**€ 26.352,84**	**4,8%**	
04 Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos	0,00 €	0,00 €	28.509,36 €	44.200,00 €	40.000,00 €	**€ 112.709,36**	**20,51%**	€ 112.709,36
05 Custos de equipamento	0,00 €	0,00 €	82.192,69 €	24.190,64 €	0,00 €	**€ 106.383,33**	**19,36%**	€ 106.383,33
06 Custos de infraestruturas e de obras	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €	0,00 €	6.000,00 €	**€ 10.000,00**	**1,82%**	€ 10.000,00
Total	**€ 0,00**	**€ 32.000,00**	**€ 199.847,33**	**€ 177.190,64**	**€ 140.468,07**	**€ 549.506,04**	**100%**	

	Preparação do Projeto	GT 1	GT 2	GT 3	Transversal	Total
Distribuição indicativa por GT (despesas por categorias)	12.500,00 €	159.927,31 €	172.461,38 €	135.972,07 €	68.645,28 €	**€ 549.506,04**
%	**2,27%**	**29,10%**	**31,38%**	**24,74%**	**12,49%**	**100%**

Apartado “FEDER e contrapartida nacional”

PARTE A - Identificação do projeto
- A.1 Identificação do projeto
- A.2 Resumo do Projeto
- Plano financeiro 1ª fase

PARTE B - Descrição do projeto
- B.1 Enfoque do projeto: objetivos, principais realizações e resultados esperados
- B.2 Pertinência e contexto do projeto
- B.3 Parceria do Projeto
- B.4 Impacto territorial do projeto
- B.6 Resultados do projeto
- B.7 Durabilidade e transferência das realizações produzidas pelo projeto

PARTE C - Parceria do projeto
- C.1 Beneficiários do projeto
- C.2 Parceiros associados

Plano de trabalho
- B.5 Plano de Trabalho
- B.8 Cronograma

Plano financeiro
- Plano financeiro 2° fase
- **FEDER e contrapartida nacional**
- Justificação do orçamento
- Despesas comuns
- Informação adicional

PARTE D - Pessoas de contato
- Responsável do projeto
- Responsável de Comunicação

Usuarios
- Usuarios

versõe
- versõe

Documentação

Nome do beneficiário	Tipo de beneficiário	Natureza jurídica beneficiário	País	Entidade eSudoe	(a) Taxa de cofinanciamento	(b) Despesa elegível	(c) Ajuda FEDER	(d)=(e)+(f) Total contrapartida nacional	(e) Contrapartida Nacional pública (beneficiários tipo I ou II)	(f) Contrapartida Nacional privada (beneficiários tipo III ou IV)	Autc ou f
1. (ICC	Beneficiário principal	II	France	FRJ118008	75%	€ 164.362,69	€ 123.272,02	€ 41.090,67	€ 41.090,67	€ 0,00	
2. (	Beneficiário	I	España	ES12S3333	75%	€ 131.145,28	€ 98.358,96	€ 32.786,32	€ 32.786,32	€ 0,00	
3. (	Beneficiário	III	Portugal	PT1650897	75%	€ 151.222,07	€ 113.416,55	€ 37.805,52	€ 0,00	€ 37.805,52	
4. Mc un	Beneficiário	II	France	FRJ1263400	75%	€ 102.776,00	€ 77.082,00	€ 25.694,00	€ 25.694,00	€ 0,00	
TOTALES						**€ 549.506,04**	**€ 412.129,53**	**€ 137.376,51**	**€ 99.570,99**	**€ 37.805,52**	

Apartado “Justificação orçamental”

Apartado “Despesas comuns” (se aplicável)

PARTE A - Identificação do projeto
- A.1 Identificação do projeto
- A.2 Resumo do Projeto
- Plano financeiro 1ª fase

PARTE B - Descrição do projeto
- B.1 Enfoque do projeto: objetivos, principais realizações e resultados esperados
- B.2 Pertinência e contexto do projeto
- B.3 Parceria do Projeto
- B.4 Impacto territorial do projeto
- B.6 Resultados do projeto
- B.7 Durabilidade e transferência das realizações produzidas pelo projeto

PARTE C - Parceria do projeto
- C.1 Beneficiários do projeto
- C.2 Parceiros associados

Plano de trabalho
- B.5 Plano de Trabalho
- B.8 Cronograma

Plano financeiro
- Plano financeiro 2° fase
- FEDER e contrapartida nacional
- Justificação do orçamento
- **Despesas comuns**
- Informação adicional

PARTE D - Pessoas de contato
- Responsável do projeto
- Responsável de Comunicação

Usuarios

DESPESAS COMUNS

Despesas comuns

	Versión de creación	Nome da despesa comum	Número do anexo no Acordo de Colaboração	Montante total previsto declarar ao Programa (€)	GT em causa	Beneficiarios Concernidos
		1.asdfasdf	1	25.000,00	GT 2 n GT 3 b	1 CNRS ICGM 3 Cluster
		2.asistencia....	2	50.000,00	GT 1 GT 2 n GT Transversal	2 GOBAS 3 Cluster

Plano de trabalho
- B.5 Plano de Trabalho
- B.8 Cronograma

Plano financeiro
- Plano financeiro 2° fase
- FEDER e contrapartida nacional
- Justificação do orçamento
- Despesas comuns
- Informação adicional

PARTE D - Pessoas de contato
- Responsável do projeto
- Responsável de Comunicação

Usuarios
- Usuarios

versõe
- versõe

Documentação
- 1. Declaração de responsabilidade e compromisso do beneficiário principal
- 2. Declarações de interesse dos beneficiários
- 3. Declaração_minimis
- 4. Convenio/acordo com entidade terceira
- **5. Acordo de colaboração**
- 6. Carta de aceitação
- 7. Declaração DNSH

Proposta de projeto (1ª fase)
Formulário projeto (2ª fase)
Plan financiero | justificação | cronograma

Resumo financeiro disponível em Excel

Plano de trabalho
- B.5 Plano de Trabalho
- B.8 Cronograma

Plano financeiro
- Plano financeiro 2º fase
- FEDER e contrapartida nacional
- Justificação do orçamento
- Despesas comuns
- Informação adicional

PARTE D - Pessoas de contato
- Responsável do projeto
- Responsável de Comunicação

Usuarios
- Usuarios

versõe
- versõe

Documentação
- 1. Declaração de responsabilidade e compromisso do beneficiário principal
- 2. Declarações de interesse dos beneficiários
- 3. Declaração_minimis
- 4. Convenio/acordo com entidade terceira
- **5. Acordo de colaboração**
- 6. Carta de aceitação
- 7. Declaração DNSH

Proposta de projeto (1ª fase)
Formulário projeto (2ª fase)
Plan financiero | justificação | cronograma

eSudoe 2021-2027

PLANO FINANCEIRO PROJETOS. FASE 2.

	SIM/NÃO
- indique se vai seleccionar a taxa fixa para os "custos com instalações e custos administrativos" = 15% custos diretos com pessoal (caso	SIM
- indique se vai seleccionar a taxa fixa para os "custos de deslocação e de alojamento" = 15% custos diretos com pessoal (caso contrário	SIM

	ANO								€	%
CATEGORIA DE DESPESA	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAIS POR CATEGORIAS	
00 Custos de preparação (taxa fixa)	0,00 €	3.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.500,00 €	2,2%
01 Custos com pessoal	0,00 €	15.000,00 €	10.000,00 €	26.000,00 €	19.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70.400,00 €	44,18%
02 Custos com instalações e custos administrativos	0,00 €	2.250,00 €	1.500,00 €	3.900,00 €	2.910,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.560,00 €	6,63%
03 Custos de deslocação e de alojamento	0,00 €	2.250,00 €	1.500,00 €	3.900,00 €	2.910,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.560,00 €	6,63%
04 Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos	0,00 €	0,00 €	7.509,36 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	27.509,36 €	17,26%
05 Custos de equipamento	0,00 €	0,00 €	22.642,69 €	8.190,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30.833,33 €	19,35%
06 Custos de infraestruturas e de obras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	3,76%
TOTAL	0,00 €	23.000,00 €	43.152,05 €	51.990,64 €	41.220,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	159.362,69 €	100 %

DISTRIBUIÇÃO INDICATIVA POR	Preparacion		n	b	Transversal
€	3.500,00 €	49.177,31 €	59.685,38 €	27.000,00 €	20.000,00 €
%	2,2%	30,86%	37,45%	16,94%	12,55%

PRESUPUESTO INDICATIVO PARA GASTOS DE COMUNICACIÓN Y DIFUSIÓN (Incluidos en los GT1, GT2, GT3)	
€	3.000,00€
%	1,88%

Plan financiero beneficiario | Plan financiero contrapartid | Gastos de personal | Gastos de servicios | Gastos de equipo | Gastos infraestructuras | ...

O Circuito financeiro

Definição e etapas do circuito financeiro

Trata-se do percurso percorrido por todas as fases que uma despesa incorrida e paga por um beneficiário deve percorrer até receber a ajuda FEDER correspondente vinculada a essa despesa.

- Tem 9 fases (com algumas nuances por parte dos Estados-Membros)
- Todo o circuito de gastos é efetuado através do eSudoe, com algumas exceções (praticamente desmaterializado)

Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

Número da etapa	Título	Agente	Estado da despesa em eSudoe			
			Terminologia	Espanha	França	Portugal
1	Registo das despesas	Beneficiário	Registado em sistema			
2	Declaração de despesas do beneficiário	Beneficiário	Declarado			
3	Verificação de despesas do beneficiário	Controlador	Verificado (Espanha)			
			Validado (França e Portugal)			
4	Validação (Espanha) / Conformidade (Portugal) de despesas do beneficiário	Autoridade Nacional	Validado (Espanha)/ Conforme (Portugal)			
5	Declaração de despesas do projeto e pedido de reembolso FEDER	Beneficiário Principal	Declarado à Autoridade de Gestão			
6	Declaração de despesas do projeto à Autoridade Contabilística	Secretariado Conjunto	Declarado à Autoridade Contabilística			
		Autoridade de Gestão				
7	Certificação de despesas e pedido de pagamento da Autoridade Contabilística à Comissão Europeia	Autoridade Contabilística	SPaCE (Pedido de pagamentos à Comissão Europeia)			
8	Pagamento da Comissão Europeia à Autoridade Contabilística	Comissão Europeia	Pago e depositado			
9	Pagamento da Autoridade Contabilística a cada beneficiário	Autoridade Contabilística	Repartido e transferido			

Modelo:

A1

A2

A3

B1

B2 / C

Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

MODELO A3_AUTORIDAD NACIONAL

Ministerio de Hacienda, Secretaría de Estado de Presupuesto y Gastos, Dirección General de Fondos Europeos

VALIDACIÓN DE GASTOS Nº :	1

CODIGO PROYECTO	ACRÓNIMO

ENTIDAD BENEFICIARIA

BENEFICIARIO Nº

6

PERIODO QUE COMPRENDE ESTA DECLARACIÓN (en función de las fechas de pago de los gastos incluidos)

DE: 10/11/2017 **A:** 11/01/2019

GASTOS DECLARADOS POR EL BENEFICIARIO (MODELO A1):	28.928,23 €
GASTOS VERIFICADOS POR EL CONTROLADOR DE PRIMER NIVEL AUTORIZADO (MODELO A2)	**19.661,09 €**
GASTOS EXCLUÍDOS POR LA AUTORIDAD NACIONAL	4.831,50 €
GASTOS RETENIDOS POR LA AUTORIDAD NACIONAL	0,00 €
GASTOS RECUPERADOS POR LA AUTORIDAD NACIONAL (retenidos en validaciones anteriores por la Autoridad Nacional)	0,00 €
GASTOS VALIDADOS	**14.829,59 €**

1-Portada validación | 2-validación de gastos | 3-validac

Beneficiario nº	Código eSudoe	Código Ecopera 2020
6	ES51G55536098-001	ES530244

Información sobre la validación de gastos y el informe de ejecución

Naturaleza de la declaración del gasto		Intermedia	
Gastos validados		14.829,59 €	
Periodo cubierto por la declaración de gastos (en función de las fechas de pago de los gastos incluidos)			
De:	10/11/2017	**A:**	11/01/2019
Periodo cubierto por el informe de ejecución			
De:	01/03/2018	**A:**	31/12/2018

La Autoridad Nacional en España
Sr/Sra
Mª del Carmen Hernández Martín
Ministerio de Hacienda, Secretaría de Estado de Presupuesto y Gastos, Dirección General de Fondos Comunitarios
Subdirectora General Cooperación Territorial Europea

Y como representante de la Autoridad Nacional Española, declaro:

- Que se han efectuado las verificaciones necesarias previstas por el programa.
- Que el importe validado que se indica en este documento y en el MODELO A3_Autoridad Nacional, es apto para ser declarado a la Autoridad de Gestión conforme a las reglas del programa.
- Que en el momento de firmar este documento se han incorporado a eSudoe los siguientes documentos debidamente firmados y sellados:

o Comunicación de la validación de gastos.

Modelos do Programa 2014-2020

Os documentos são gerados durante as etapas de... MODELOS A1, A2, A3, B1, B2....e folhas de rosto das declarações.

ETAPA 2: Declarações de despesa do BENEFICIÁRIO

QUEM: o BENEFICIÁRIO

QUÊ: conjunto de despesas registadas no eSudoe declaradas ao controlador, num determinado momento.

COMO: através da plataforma informática eSudoe2127

QUANDO: uma **declaração antes do final do mês de maio de cada ano** (este calendário pode ser ajustado se se justificar mediante uma comunicação realizada pela Autoridade de Gestão, sem que a alteração vá contra os acordos assinados entre os beneficiários e os seus controladores).

O anterior não implica que a declaração tenha necessariamente de ser apresentada no final de maio. Trata-se de uma "**janela aberta**", durante todo o ano com a única condição indicada no ponto anterior. (Exemplo: declarações em março e outubro).

As declarações devem incluir despesas para um montante mínimo de 10% das despesas programadas do beneficiário (exceto: em declarações finais; com autorização prévia das Autoridades nacionais e/ou do AUG-SC; ou após instruções ou iniciativa destes)

Objetivo: incluir, pelo menos, **uma declaração de despesas de beneficiário** numa declaração de projeto, **por ano.**

- Registar de forma contínua as despesas na plataforma eSudoe2127;
- Consultar as Fichas 8.0 à 8.7 do Guia Sudoe para questões de elegibilidade e documentos a apresentar por categoria de despesa

ETAPA 5: Declarações de despesa de PROJETO

QUEM: o BENEFICIÁRIO PRINCIPAL

QUÊ: conjunto de validações de despesa declaradas à AUG/SC, num determinado momento.

COMO: através da plataforma informática eSudoe2127

QUANDO: até 1 de novembro de cada ano (este calendário pode ser ajustado se se justificar mediante uma comunicação realizada pela Autoridade de Gestão)

Objetivo: incluir, pelo menos, **uma declaração de despesas** de cada beneficiário numa declaração de projeto, **por ano.**

A fim de permitir um alinhamento correto entre o ritmo das declarações de projeto e a disponibilidade de validações de despesas, bem como um calendário ótimo das declarações, é essencial uma comunicação estreita entre o beneficiário principal e o Secretariado Conjunto.

O calendário tem como objetivo maximizar o montante declarado à Comissão Europeia em cada ano civil, a fim de evitar o risco de descompromisso de créditos ao Programa (Regra N+3); Este descompromisso pode ter um impacto nos orçamentos dos projetos aprovados.

Tratamento das despesas durante o circuito financeiro

Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

Declaração despesa nº 1 com as despesas nº1 a 50

ETAPA	Beneficiário Despesa registada em sistema	Beneficiário Declara	Controlador Verifica / Valida	AN Valida	BP Declaração do Projeto	AUG/SC Verifica declaração projeto	AUC Declara a CE e paga a B.
EXEMPLO	Regista despesas 1 al 50 **Pode voltar a declarar as despesas devolvidas como:** **50.1** **48.1** **44.1**	Despesas 1 a 50	- Aceita de 1 a 48 - Exclui 49 - Devolve 50	- Aceita de 1 a 45 - Exclui 46 -Retém 47 - Devolve 48	- Aceita de 1 a 44 - Exclui 45	- Aceita de 1 a 40 - Exclui 41 - Retém 42 - Afasta 43 - Devolve 44	Declare de 1 a 40 e paga

Despesa excluida: despesas que não são elegíveis e não podem voltar a ser incluídas no circuito financeiro.

Despesa retida: despesas que permaneçam numa fase (AN ou AUG/SC) até serem recuperadas numa declaração subsequente, uma vez fornecidas informações suficientes (se aplicável).

Despesa devolvida: Despesas potencialmente elegíveis, mas que não reúnem todos os elementos para avançar no circuito financeiro, e que em qualquer fase podem ser devolvidas ao estado "registadas no sistema". O B. pode voltar a declará-las uma vez corrigida a deficiência.

Despesa afastada: despesas incluídas na última declaração intermédia do B. que a AUG/SC afasta do sistema por ser provável que ultrapassem algum limite do Programa, e que podem ser recuperadas, se procede, no saldo final.

DURAÇÃO PREVISTA DO CIRCUITO FINANCEIRO

ETAPA 2
Declaração de despesas de beneficiário

ETAPA 5
Declaração de despesas do projeto e pedido de reembolso FEDER

ETAPAS 8 E 9
Pagamento da CE à AUC
+
Pagamento da AUC a cada beneficiário

em continuo	Mês 1 maio	Mês 2 - 3 - (4) - 5 junho - julho - (agosto) - setembro	Mês 6 outubro	Mês 7 novembro	Mês 8 dezembro

ETAPA 1
Registo de despesas (continuo)

ETAPAS 3 E 4
Verificação das despesas para os beneficiários ES (validação para os beneficiários FR e PT)
+
validação (ES)/conformidade (PT) das despesas (esta etapa não existe para os beneficiários FR)

ETAPAS 6 E 7
Declaração de despesas do projeto da AUG à AUC
+
Declaração de despesas e pedido de pagamento da AUC à CE

Elegibilidade das despesas

Base normativa e hierarquia

- **Nível 1 – normativa comunitária**

  Elementos destacados:

  - Regulamento (UE) 2021/1060 (RDC ou Disposições Comuns)
  - Regulamento (UE) n.º 2021/1058 (FEDER)
  - Regulamento (UE) 2021/1059 que estabelece disposições específicas relativas ao Interreg

- **Nível 2: normas do Programa**

  Elementos destacados:

  - O Guia Sudoe, 8.0 e fichas seguintes (por categoria)

- **Nível 3: normativa nacional** (aplicável apenas na ausência de regras próprias do Programa)

Critérios de base que determinam a elegibilidade das despesas

- Foi efetuada e efetivamente paga pelos beneficiários, exceto no caso de montantes fixos ou custos fixos, bem como nos casos específicos a seguir descritos:
  - Despesas relacionadas com trabalho voluntário não remunerado que são autorizadas pelo programa
  - Para Espanha e Portugal, despesas pagas de acordo com um acordo autorizado pelas autoridades do programa, se aplicável
  - Em alguns casos, os custos de pessoal colocados à disposição
- Está prevista no formulário consolidado e, no caso das categorias de despesas vinculativas, definidas no ponto 5 da ficha 8.0, na justificação do plano financeiro,
- Diz diretamente respeito às ações efetivamente realizadas,
- Foram efetuadas e pagas dentro do prazo especificado no Acordo de Concessão FEDER e em conformidade com os prazos estabelecidos nas regras de elegibilidade;
- Não foi subsidiada por outro programa comunitário,
- O beneficiário respeitou as regras comunitárias, programáticas e nacionais aplicáveis a cada despesa, com especial atenção para as relativas aos contratos públicos.
- As despesas efetuadas respeitam as regras do programa, nacionais e comunitárias no domínio da informação e da comunicação.

Ficha 8.0 Ponto 4 - Despesas não elegíveis

- As secções 4.1 a 4.4 enumeram as despesas não elegíveis.

- Entre estas, algumas das mais relevantes são:
  - Despesas não previstas no formulário de candidatura ou na jutificação do Plano Financeiro;
  - Prémios monetários;
  - Presentes;
  - Prémios extraordinários, se estiverem condicionados à aprovação do projeto;
  - aquisição de terrenos;
  - Despesas de um beneficiário quando o prestador for:
    - outro departamento da mesma entidade (exceto para rastreabilidade da faturação interna, tabelas oficiais e preços abaixo do mercado);
    - outra entidade vinculada com o próprio beneficiário;
    - outro beneficiário do projeto (exceto despesas comuns ou de pessoal colocado à disposição de tipo 2 ou despesas de viagem pagas a um parceiro andorrano);
    - Um parceiro associado (a menos que a exclusividade tecnológica seja demonstrada e aprovada pela AUG-SC/AN, e exceto para despesas de viagem a estes associados)

Critérios de base que determinam a elegibilidade das despesas

- Respeita os critérios da boa gestão financeira; seja razoável, eficaz e eficiente,
- Está devidamente justificada em conformidade com as regras internas do programa e do beneficiário, por exemplo, através de faturas e comprovativos de pagamento, a menos que as regras do programa prevejam a aplicação automática de montantes fixos ou de taxas fixas.
- Foi imputado ao Programa no percentual de alocação de acordo com seu uso para o projeto. Qualquer despesa declarada ao programa deve ter em conta o tempo despendido no projeto.
- As despesas declaradas respeitam os princípios transversais do ambiente, da igualdade de oportunidades e da não discriminação, bem como a Carta dos Direitos Fundamentais da UE. Por exemplo, a durabilidade de um produto é tida em conta quando se faz uma encomenda de material a um fornecedor, a seleção do pessoal envolvido no projeto tem em conta a paridade entre homens e mulheres, os processos de recrutamento de pessoal evitam qualquer discriminação relacionada com o sexo, orientação sexual, etc. aparência física, deficiência, idade, etc.
- As despesas refletem-se na contabilidade do beneficiário, quer através de um sistema contabilístico separado, quer através de uma codificação adequada que reflita adequadamente as despesas do projeto.

Considerações importantes

- O Plano Financeiro mantém-se inalterado: é permitida flexibilidade nos montantes declarados por categoria;
- As despesas previstas na justificação do plano financeiro nas categorias 04 Prestação de serviços, 05 Equipamentos, 06 Obras são "Vinculativas". Apenas os conceitos previstos podem ser imputados ao projeto; no entanto, os montantes e outras informações são indicativos;
- Despesas com pessoal: a informação indicada na justificação é indicativa, o que é relevante será a primeira declaração de despesas de cada beneficiário;
- Acompanhamento do cumprimento dos limites dos GT transversais (máximo a declarar 15% + flexibilidade de 15% do custo elegível do projeto).

Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

Exemplo dos limites da flexibilidade permitida na execução do plano financeiro de um beneficiário:

CATEGORIA DE DESPESA	(1) Plano Financeiro programado		(2) despesa executada		(3)=(2)-(1) modificação (apenas aumentos)	% variação (2/1)
	euros	%	euros	%	euros	%
00_Despesas de preparação	2.000,00	1,19%	2.000,00	1,16%		
01_custos com pessoal	80.000,00	47,62%	85.000,00	49,42%	5.000,00	6,25%
02_Custos com instalações e custos administrativos	12.000,00	7,14%	12.750,00	7,41%	750,00	
03_Custos de deslocação e de alojamento	12.000,00	7,14%	12.750,00	7,41%	750,00	
04_Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos	42.000,00	25,00%	42.000,00	24,42%		
05_Custos de equipamento	15.000,00	8,93%	10.000,00	5,81%		
06_Custos de infraestruturas e de obras	5.000,00	2,98%	7.500,00	4,36%	2.500,00	
TOTAIS	**168.000,00**	**100,00%**	**172.000,00**	**100,00%**	**9.000,00**	**5,36%**
			102,38%			

Primeiro Limite de custos com Pessoal: A percentagem máxima de despesas a declarar em despesas com pessoal é de 115% do seu Plano Financeiro programado.
POR OUTRAS PALAVRAS, O EXCESSO NÃO PODE EXCEDER 15%
(No exemplo, 5.000/80.0000)= 6,25% ✓

Limite geral de flexibilidade: NÃO PODE EXCEDER 15%
(Por exemplo, 9.000/168.000) = 5,36% ✓

Limite geral: A percentagem máxima de despesas a declarar à Comissão Europeia é de 115% do seu Plano Financeiro. (No exemplo, 172.000/168.000) = 102,38% ✓
O excedente de 100 % por beneficiário pode ser declarado desde que o projeto no seu conjunto não exceda 100 % do seu custo elegível.

Segundo limite de custos de pessoal: no final do projeto, a % das despesas declaradas nesta categoria não pode exceder 65% das despesas totais declaradas à Comissão Europeia
(No exemplo, 85.000/172.000)= 49,42% ✓

O controlo destes limites será efetuado exclusivamente pela autoridade de gestão e pelo secretariado conjunto (excluindo ou afastando despesas)

Elegibilidade das despesas por categoria

01_ Custos de pessoal (1/2)

Interreg Sudoe — Co-funded by the European Union

- ✓ **Definição**: custos brutos de emprego do pessoal empregado pelo beneficiário necessários para a execução do projeto.
- ✓
- ✓ **Modalidade de declaração**: custo real

Na primeira declaração de cada beneficiário, são "registados" os trabalhadores a quem deve ser imputada a despesa, gerando um "Certificado de Afetação de Pessoal", que estabelece para cada pe

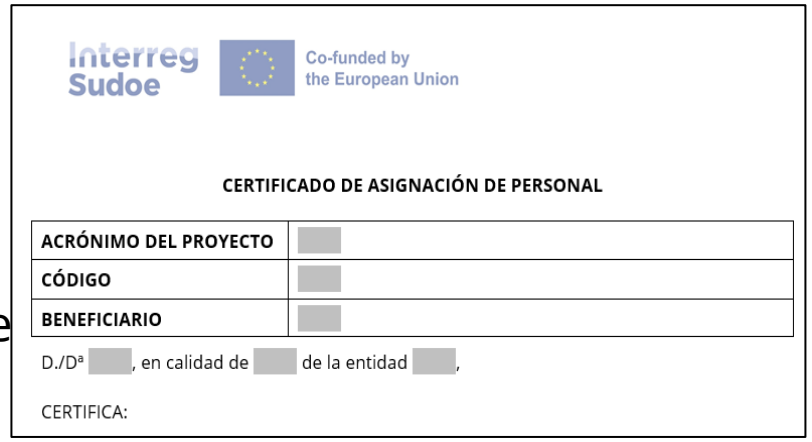

Interreg Sudoe — Co-funded by the European Union

CERTIFICADO DE ASIGNACIÓN DE PERSONAL

ACRÓNIMO DEL PROYECTO	
CÓDIGO	
BENEFICIARIO	

D./Dª , en calidad de de la entidad ,

CERTIFICA:

- ✓ o sistema de imputação selecionado, ambos %s fixos:

  Sistema 1: pessoa afeta a 100%;
  Sistema 2: pessoa afeta entre 5% e 99% (sem casas decimais)
- ✓ o período de afetação;
- ✓ os grupos de tarefas nos quais participará;
- ✓ outras atividades realizadas fora do âmbito do projeto;
- ✓ Outros projetos atribuídos cofinanciados com fundos públicos;

Ao assinar este documento, estará a declarar que a soma da afetação ao projeto Sudoe, mais as restantes atividades que exerce, não excede 100% do seu tempo de trabalho.

8.1

01_ Custos de pessoal (2/2)

Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

Exemplos: horas extraordinárias, bónus, vales de refeição, etc

Elementos elegíveis dos custos brutos do emprego:

- Salários;
- Outras despesas relacionadas com custos salariais, desde que:
  - Estão previstos no contrato de trabalho, ou na lei
  - Cumpra a lei aplicável
  - Não pode ser recuperado pelo empregador

  Estas despesas devem ser claramente identificadas nos recibos de vencimento ou em documentos equivalentes

Os custos salariais de vários meses de um ano civil podem ser agrupados num único registo no eSudoe.

Pista de auditoria:

- Documento contratual;
- Certificado de Afetação de Pessoa (gerado no eSudoe);
- Recibos de vencimento ou outro documento de valor equivalente;
- Documentos oficiais relativos a outras despesas relacionadas com pagamentos de salários (por exemplo, as relacionadas com SS e impostos);
- Comprovativo dos pagamentos salariais efetuados e das restantes despesas imputadas relativas a esses salários;
- Uma tabela detalhada com os cálculos dos valores declarados mês a mês.

A secção de pista de auditoria detalha exceções e documentos específicos necessários para cada caso.

02_ Custos com instalações e custos administrativos

Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

- **Definição**: Despesas administrativas do beneficiário relacionadas com a execução das tarefas do projeto
- **Modalidade de declaração**: custo simplificado, a uma taxa fixa de 15% dos custos diretos com pessoal, a menos que uma entidade decida não os declarar.
- Tal como no plano financeiro, o montante das despesas nesta categoria é automaticamente adicionado à declaração do beneficiário.
- As despesas **não são documentadas**, mas recomenda-se aos beneficiários manter todas as provas da existência de despesas (despesas, atividades, ...)
- As despesas incluídas nesta categoria, especificadas no ponto 5 da ficha 8.2, não podem ser declaradas noutra categoria de despesas.

8.2

03_ Custos de deslocação e de alojamento

- **Definição**: despesas de viagem e alojamento incorridas e pagas pelos beneficiários dos projetos programados relacionadas com as tarefas do projeto.

- **Modalidade de declaração**: custo simplificado, a uma **taxa fixa de 15% dos custos diretos com pessoal**, a menos que uma entidade decida não os declarar.

- Tal como no plano financeiro, o montante das despesas nesta categoria é automaticamente adicionado à declaração do beneficiário.

- As despesas **não são documentadas**, mas recomenda-se aos beneficiários manter todas as provas da existência de despesas (despesas, atividades, ...)

- Esta categoria inclui viagens por qualquer motivo, incluindo as relacionadas com visitas de campo, por exemplo.

04_ Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos

Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

- **Definição**: despesas pagas a peritos externos ou por serviços prestados por um agente público ou privado, ou por uma pessoa singular externa à organização beneficiária;
- **Modalidade de declaração:** custo real;
- **Categoria vinculativa**:ou seja, as despesas devem refletir-se na justificação do plano financeiro;
- Os processos de contratação externa vinculados a estas despesas devem seguir o disposto na ficha 8.0, ponto 8, "cumprimento da normativa aplicável em matéria de contratação externa";
- No ponto 4 da ficha 8.4 são apresentados exemplos de despesas nesta categoria;
- **Casos especiais:** refeições da parceria, prémios. As despesas de deslocação e alojamento dos sócios associados, na medida em que possam ser equiparadas a peritos externos, serão declaradas nesta categoria de despesas; atenção ao princípio da boa gestão financeira.
- **Pista de auditoria:** comprovativo do processo de seleção do perito ou prestador de serviços, em conformidade com as normas do Programa, nacionais e da UE, fatura emitida pelo prestador de serviços, comprovativo de pagamento, comprovativo do trabalho realizado + vínculo com a Justificação do Plano Financeiro.

05_ Custos de equipamento (1/3)

- **Definição**: equipamento adquirido, alugado ou arrendado por um beneficiário. O equipamento deve ser necessário para os objetivos do projeto;
- **Modalidade de declaração:** custo real;
- **Categoria vinculativa:** ou seja, as despesas devem refletir-se na justificação do plano financeiro
- Os processos de contratação externa vinculados a estas despesas devem seguir o disposto na ficha 8.0, ponto 8, "cumprimento da normativa aplicável em matéria de contratação externa"
- No ponto 4 da ficha 8.5 são apresentados exemplos de despesas nesta categoria;
- **Casos especiais:** equipamento em 2ª mão, equipamento de escritório, equipamento informático, mobiliário, viaturas.

8.5

05_ Custos de equipamento (2/3)

Montante a declarar:

- Em qualquer caso, dependendo do tempo e uso.
- Dependendo da tipologia de equipamento:
  - ✓ **bens não amortizáveis**: Normalmente, é declarado com base no valor total de aquisição;
  - ✓ **bens amortizáveis**: com base na amortização contabilística da estrutura beneficiária;
    - Caso especial em FR: bens de duração > 1 ano que não se amortizam, Com base no cálculo da repartição de custos de aquisição;

8.5

EJEMPLO			
		fecha	mes
(1) inicio de la fase de ejecución del proyecto		01/10/2023	1
(2) fin de la fase de ejecución del proyecto		30/09/2026	36
(3) fecha de adquisición del equipo:		01/12/2023	
(4) vida útil del equipo	6 años	01/12/2029	72
(5) precio adquisición, euros	20.000,00		
(6) importe amortizado al mes, según figura en la contabilidad de la entidad	277,78		
(7) inicio imputación del equipo al proyecto		01/12/2023	3
(8) fin imputación del equipo al proyecto		30/09/2026	34
(9) declaración de gastos: periodo 01/10/2023 a 31/03/2024			6
(10) Importe amortizado en el periodo 01/12/2023 a 31/03/2024 (4 cuotas de amortización incluidas en el periodo de declaración)	1.111,08		4
(11) % de uso del equipo al proyecto	50%		
(12)=(10)*(11) Importe a declarar, euros	**555,54**		
fecha a partir de la cual se puede declarar		01/04/2024	

05_ Custos de equipamento (3/3)

- **Caso particular:** equipamento vinculado e necessário à execução de uma ação-piloto do projeto e que:
  - Ser a principal realização do projeto
  - Que o equipamento não é utilizado para uma finalidade diferente, mesmo após a conclusão do projeto

  Montante a declarar: 100% do valor de aquisição

Pista de auditoria:

- Evidência do processo de seleção de fornecedores de equipamentos, cumprindo as normas do Programa, nacionais e comunitárias;
- Fatura emitida pelo prestador de serviços;
- A ficha de imobilizado contabilística, se o equipamento for amortizado contabilísticamente;
- Para sistemas de amortização, ou repartição de custos, informações que permitam reconstruir o cálculo da amortização. Por exemplo, uma tabela de cálculo;
- Comprovativo de pagamento;
- Qualquer elemento que permita verificar a existência do equipamento.

8.5

06_ Custos de infraestruturas e de obras

Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

- Definição: obras e infraestruturas de pequena escala que podem abranger a instalação, renovação ou construção de infraestruturas de pequena escala, ou a execução de obras;
- Metodologia de declaração: custo real;
- Categoria vinculativa: ou seja, as despesas devem refletir-se na justificação do plano financeiro;
- Os processos de contratação externa vinculados a estas despesas devem seguir o disposto na ficha 8.0, ponto 8, "cumprimento da normativa aplicável em matéria de contratação externa";
- As pequenas infraestruturas não podem ser objetivos a atingir pelo projeto em si, mas a sua construção deve ser um meio para atingir esses objetivos do projeto;
- No ponto 4 da ficha 8.6 são apresentados exemplos de despesas nesta categoria;
- Casos específicos: compra de terrenos, estudos relacionados com infraestruturas e obras.

- **Pista de auditoria:** comprovativo do processo de seleção do empreiteiro, em conformidade com as normas do programa, das regras nacionais e da UE em função do montante da obra contratada, fatura, comprovativo de pagamento e elementos que permitam verificar a existência das obras ou de pequenas infraestruturas.

8.6

07_ Trabalho voluntário (não remunerado) – apenas OE 4.1 e 4.5

- Definição: valorização do tempo de trabalho não remunerado, ou seja, pelo qual não foi efetuado qualquer pagamento documentado;
- O valor do trabalho voluntário não remunerado é determinado com base no salário mínimo bruto do Estado em que o beneficiário está localizado

- **Não há casos previstos nos projetos aprovados na 1ª convocatória**

Secretaría Conjunta – Programa Sudoe